

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 39/2002

Sobre o Projeto de Lei nº 45/2002-E.

Relator: Ver. Moisés Kilian

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públícos, para exame, o Projeto de Lei nº 45/2002-E, pelo qual seu autor pretende dispor sobre a utilização dos prédios das escolas cessadas em virtude do projeto de nucleção.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que os prédios e terrenos das escolas municipais cessadas em virtude da implantação do projeto de nucleação poderão ser utilizados enquanto perdurar a cessação das escolas para instalação de outros serviços públicos.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Rosmeri Oestreich: vota com o relator.

Ver. Verno Achterberg: vota com o relator.

Agudo, 16 de setembro de 2002.

Ver. Moisés Kilian
Presidente

Ver^a. Rosmeri Oestreich

Ver. Verno Achterberg